

## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0891

Sumário				
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2			
EXTRATO	2			
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO	5			
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	6			
EXTRATO DO TERMO Nº 06/2022	6			
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	7			



Avenida Dr. Hermerson Siqueira e Silva, 594 - Centro

Quarto Centenário - Paraná

CEP: 87365-000 Fone: (44) 3546-1109

Site: www.quartocentenario.pr.gov.br



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0891

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 020/2022-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A.

São partes integrantes deste instrumento: como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF N°. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, N°. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o SR. WILSON AKIO ABE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade N°. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF N°. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, N°. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como CONTRATADA, a empresa TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 77.371.789/0001-11, sito a Rua William Booth, n° 537, Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o N° 428.072-5/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o N°. 008.434.079-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, firmam o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 020/2022-PMQC, de acordo com os autos do Protocolo N°. 132/2022-1 e normas contidas na Lei Federal N°. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, de acordo com a justificativa vinculada aos autos do protocolo epigrafado e manifestação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Por este Termo Aditivo o valor unitário abaixo relacionado <u>fica alterado a partir desta data,</u> conforme segue:



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0891

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
				REAJUSTADO	
1.1	720	TONELADA	SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO), PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO- PARANÁ.	266,58	191.937,60
VALOR TOTAL				191.937,60	

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade solicitada, contra empenho, até o 10° dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços, mediante apresentação de documento fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N°. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0891

Quarto Centenário/PR, 16 de Março de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI Representante Legal TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A CONTRATADA

		Testemunhas:	
1.		2.	
	Nome:	Nome:	
	CPF.	CPF·	



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0891

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE** Prefeito Municipal

JORGE FERNANDO BERGO Secretário Municipal da Fazenda Interino



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0891

#### **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

#### EXTRATO DO TERMO Nº 06/2022

QUARTO CENTENÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ Nº 79.138.608/0007-22 e a empresa ZACARIAS VEICULOS LTDA-GOIOERE, CNPJ 19.949.769/0001-89, conforme Termo de inexigibilidade nº 06/2022, para: "REVISÃO PROGRAMADA 110.000km DO VEICULO GM CRUZE DO PODER LEGISLATIVO" o valor da compra será de R\$ 4.738,40 (quatro mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos) para pagamento em até 30 dias após emissão de nota fiscal. Prazo de execução 31/03/2022; a dotação. 01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01001; Quarto Centenário, Estado do Paraná, 16 de Março de 2022.



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0891

### ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do Termo de inexigibilidade Nº. 06/2022, declarando oficialmente contratada ZACARIAS VEICULOS LTDA-GOIOERE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica — CNPJ 79.138.608/0007-22, com valor de R\$ 4.738,40 (quatro mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Quarto Centenário – Pr, 16 de Março de 2022.

Valdir Alves de Oliveira

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Biênio 2021/2022